



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 20 de agosto de 2020 - Nº 6134

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.682

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 28.040, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018, QUE REGULAMENTA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E A EQUIPE DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-9140/2020, da SEMAD/GAB,

DECRETA:

Art. 1º O caput do artigo 6º do Decreto nº 28.040, de 16 de outubro de 2018, modificado pelo Decreto nº 28.492, de 05 de abril de 2019, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Comissão Permanente de Licitação deverá ser composta de 05 (cinco) membros, sob a presidência de um deles, designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 19 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.683

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 29.325, DE 13 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-9137/2020, da SEMAD/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do artigo 5º do Decreto nº 29.325, de 13/03/2020, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)”

II - 02 (dois) membros de apoio.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 19 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.684

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 376.371,00 (Trezentos setenta e seis mil, trezentos setenta e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
0801	0412318412.148	44905217000	100100010000	3.371,00
0901	0812218412.150	33903972000	100100010000	4.000,00
0902	0824409132.059	33903028000	131100006001	9.000,00
1401	1545214292.103	33903999000	162000000000	360.000,00
Soma				376.371,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
0801	0412318412.148	33903947000	100100010000	3.371,00
0902	0824409142.063	33901414000	131100000401	9.000,00
0902	0824409192.199	33903021000	100100010000	4.000,00
1401	1545214291.041	33903026000	162000000000	120.000,00
1401	1545214292.103	33903026000	162000000000	240.000,00
Soma				376.371,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.685**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.887.047,13 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil quarenta e sete reais e treze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO:2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS

- CIG

100100010000	33904099000		7.000,00	0,00
		TotalporAção	7.000,00	0,00
		TotalporUnidade	7.000,00	0,00
		TotalporÓrgão	7.000,00	0,00

ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO:2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

192000100000	44903940000		178.526,00	0,00
		TotalporAção	178.526,00	0,00
		TotalporUnidade	178.526,00	0,00
		TotalporÓrgão	178.526,00	0,00

ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AÇÃO:1.012 - ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTÁRIA

192000100000	44903940000	163.504,00	0,00
		TotalporAção	163.504,00
		TotalporUnidade	163.504,00
		TotalporÓrgão	163.504,00

ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO:2.074 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR - CDA

131212070000	33903213000		0,00	94.000,00
		TotalporAção	0,00	94.000,00
		TotalporUnidade	0,00	94.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO:2.053 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

131217660000	33504300000		150.000,00	0,00
131217660000	44905230000		150.000,00	0,00

	Total por Ação	300.000,00	0,00
AÇÃO:2.068 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS			
131217660000	33504300000	450.000,00	0,00
131209370000	44504200000	0,00	132.000,00
131209380000	44504200000	0,00	374.000,00
131212730000	44905199000	0,00	150.000,00
	Total por Ação	450.000,00	656.000,00
	Total por Unidade	750.000,00	656.000,00
	Total por Órgão	750.000,00	750.000,00

ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
AÇÃO:2.106 - ESTRUTURAÇÃO DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

192000100000	44903940000	122.628,00	0,00
	Total por Ação	122.628,00	0,00
	Total por Unidade	122.628,00	0,00
	Total por Órgão	122.628,00	0,00

ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO:2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

100100010000	44905229000	1.000,00	0,00
	Total por Ação	1.000,00	0,00
	Total por Unidade	1.000,00	0,00
	Total por Órgão	1.000,00	0,00

ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO:1.082 - FINISA CONTENCAO DE ENCOSTAS

192000100000	44905191000	0,00	1.123.702,00
	Total por Ação	0,00	1.123.702,00

AÇÃO:2.166 - GESTÃO DE OBRAS

100100010000	33904705000	5.345,13	0,00
192000100000	44903940000	384.582,00	0,00
	Total por Ação	389.927,13	0,00
	Total por Unidade	389.927,13	1.123.702,00
	Total por Órgão	389.927,13	1.123.702,00

ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

AÇÃO:2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA

192000100000	44903940000	274.462,00	0,00
	Total por Ação	274.462,00	0,00
	Total por Unidade	274.462,00	0,00
	Total por Órgão	274.462,00	0,00

ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

AÇÃO:2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS EMANUTENÇÃO

100100010000	33903919000	0,00	13.345,13
	Total por Ação	0,00	13.345,13
	Total por Unidade	0,00	13.345,13
	Total por Órgão	0,00	13.345,13
	Total da Movimentação	1.887.047,13	1.887.047,13

DECRETO Nº 29.687

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 156.000,00 (Cento cinquenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
09.02	0824309152.070	44905205000	239000100015	16.500,00
09.02	0824309152.070	44905206000	239000100015	30.000,00
09.02	0824309152.070	44905214000	239000100015	6.000,00
09.02	0824309152.070	44905218000	239000100015	3.500,00
14.01	1545218412.158	33903024000	200100000000	100.000,00
Soma				156.000,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.688

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.434.137,48 (Hum milhão, quatrocentos trinta e quatro mil, cento trinta e sete reais, quarenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
1901	1545119431.065	44905191000	152019010000	1.434.137,48

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 994/2020

PRORROGAR O PERÍODO DE ADESÃO DA REALIZAÇÃO DE REGIME DE TELETRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.450, DE 07 DE MAIO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28.532/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº **02- 9128/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em conformidade com o Decreto nº 29.450/2020, o período de adesão para realização de regime de teletrabalho dos servidores listados abaixo, autorizado através das Portarias nºs 583/2020.

NOME DO SERVIDOR	GERÊNCIA	CARGO/TIPO DE CONTRATO	PERÍODO DE ADESÃO
EDNA ALICE ANDRADE DA COSTA FIGUEIREDO	Gerência Pedagógica de Ensino	PEB-B/Designação Temporária	04 meses
FABIANA DE OLIVEIRA BIBIANO DIAS	Gerência Pedagógica de Ensino	PEB-D/Designação Temporária	04 meses
KARLA RICCO DA SILVA	Gerência Pedagógica de Ensino	PEB-D/Designação Temporária	04 meses
LUCIANA HUMBERTO COSTA ARÉAS	Gerência Pedagógica de Ensino	PEB-D/Designação Temporária	04 meses
MARIA ANTONIA DOS SANTOS PASSAMAI	Gerência Pedagógica de Ensino	PEB-D/Designação Temporária	04 meses
PATRICIA LAURINDO DA CUNHA PASSOS	Gerência Pedagógica de Ensino	PEB-D/Designação Temporária	04 meses
THYAGO BUROCK SPEROTTO	Gerência Pedagógica de Ensino	PEB-D/Designação Temporária	04 meses

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.004/2019

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-9142/2020, da SEMAD/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pelo Decreto 28.040/2018, os servidores abaixo relacionados:

I – LORENA VASQUES SILVEIRA;
II – RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO;
III – LAÍS CRISTINA GASPAS CORREA;
IV - MICHELLE OLIVEIRA MASSENA;
V - ERICK MOREIRA DE AGUIAR.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo ficará sob a responsabilidade da Sra. Lorena Vasques Silveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 467/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.005/2020

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PREGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. Nº 2-9141/2020, da SEMAD/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como Pregoeiros da Equipe de Pregão, constituída pelo Decreto nº 28.040/2018, os servidores abaixo relacionados:

I – LORENA VASQUES SILVEIRA;
II – LAÍS CRISTINA GASPAS CORREA;
III – MICHELLE OLIVEIRA MASSENA;
IV – RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO.

Art. 2º Ficam designados como Apoios da Equipe de Pregão, constituída pelo Decreto nº 28.040/2018, os servidores abaixo relacionados:

I – AMANDA CIPRIANO LEAL;
II – NATÁLIA TERRA VEREDIANO;
III – ERICK MOREIRA DE AGUIAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 468/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Repúblicação para Inserção da Ficha

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.

OBJETO: Aditar o valor do contrato nº 350/2019, firmado em 27/09/2019, para prestação de serviços em tecnologia da informação, visando a modernização dos atos normativos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo os serviços de fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, suporte e hospedagem mensal de ferramenta web, para atender as necessidades da Administração.

VALOR: Fica acrescido em R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais) o valor do contrato originário, passando de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) para R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição do produto ou serviço	Unid.	Quantidade Contrato	Valor Unitário	Quantidade Aditivo
03	Compilação e Classificação Temática de Atos Normativos. (Estimado de 1000 atos por ano)	Ato	1.000	R\$ 25,00	250

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação

Programa: 0404 – Gestão Digital Cachoeiro

Projeto / Atividade: 2.022 – Implementação de Sistemas Administrativos Corporativos - SEMAD

Elemento De Despesa: 33904006000 – Locação de Software

Ficha/Fonte: 4832-100100010000 – Recursos Ordinários

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração e Marcos Pontes de Aquino – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-13.530/2019.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 043/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES – SEMTRA.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

OBJETO: Suprimir as alíneas “f” a “s”, relacionadas abaixo, constantes na Cláusula Oitava – Do Pagamento, Item 8.3, do Contrato 043/2020, firmado em 17/03/2020.

8.3. O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação de regularidade perante:

f) Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos do mês anterior, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

g) Cópia da Guia de Recolhimento de FGTS (GRF) do mês anterior, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

h) Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo Sefip (RE) do mês anterior;

i) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) do mês anterior com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela internet;

j) Cópia das Carteiras de Trabalho dos Funcionários;

k) Cópia da folha de pagamento do mês anterior;

l) Cópia do comprovante de depósito do salário em banco do mês anterior;

m) Cópia dos contracheques;

n) Cópia das Rescisões de contratos do mês anterior;

o) Cópia da Comprovação de pagamento dos vales-transportes e auxílio-alimentação;

p) Cópia da RAIS do mês anterior;

q) Cópia do Recibo de férias do mês anterior;

r) Cópia dos atestados médicos admissionais e demissionais do mês anterior;

s) Cópia da comprovação de obrigações previstas em convenção coletiva.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020.

SIGNATÁRIOS: João Luis de Castro – Proprietário da Contratada e Guilherme Canuto de Andrade – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino.

PROCESSO: Protocolo nº 1-41.496/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 270/2019.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

LOCADORES: ADRIANA SECCHIM DE ABREU DALTO e s/m SERGIO DALTO JUNIOR, ANDRESSA SECCHIM DE ABREU DIAS e s/m FÁBIO VIANA DIAS.

OBJETO: Renovar a vigência e alterar o valor do Contrato nº 270/2019, firmado em 15/08/2019, para a Locação do Imóvel localizado à Rua Parecis, nº 109, Aquidaban, Nesta Cidade, para funcionamento da EMEB “Sandra Monteiro Vargas Piassi”.

VALOR: R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais), nos 15 (quinze) primeiros dias do mês de agosto de 2020 e fica alterado o valor do aluguel mensal deste contrato para R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão com recursos provenientes do MDE CRECHE e MDE PRÉ ESCOLA, a saber: Órgão/Unidade: 17.02

Programa de Trabalho: 17.02.1236517362.132.

Despesa: 3.3.90.36.15

Ficha-Fonte: 4356-111100050000 MDE CRECHE

Órgão/Unidade: 17.02

Programa de Trabalho: 17.02.1236517362.132.

Despesa: 3.3.90.36.15

Ficha-Fonte: 4357-111100060000 MDE PRE ESCOLA

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: A partir de 16/08/2020.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Adriana Secchim de Abreu Dalto, Sergio Dalto Junior, Andressa Secchim de Abreu Dias e Fábio Viana Dias - Locadores.

PROCESSO: Protocolo nº1-2.536/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-20/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Ambulância.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade Total Registrada	Valor Unitário	Valor Total
01	RENAULT/ MASTER LIHI	UND	4	RS\$156.850,00	RS\$627.400,00

Descrição do objeto:

ABULÂNCIA TIPO A - FURGÃO - SIMPLES REMOÇÃO

1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO

1.1. NOMENCLATURA

Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGÃO.

1.2. DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO

Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A.

1.3. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Veículo tipo furgão, cor branca, com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica com capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total. Zero km, modelo mais recente da ordem de fornecimento. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. O veículo deverá ser entregue alinhado e balanceado.

Empacado e licenciado junto ao DETRAN e com seguro total do veículo.

Garantia de no mínimo 12 meses, sem limite de quilometragem.

O veículo deverá ser entregue, plotado, de acordo com os padrões da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. DIMENSÕES

Comprimento total mínimo: 4.740 mm.

Distância mínima entre eixos: 3.000 mm.

Capacidade mínima de carga: 1.000 kg.

Comprimento mínimo do salão de atendimento: 2.500 mm.

Altura interna mínima do salão de atendimento: 1.600 mm.

1.5. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS

BÁSICOS

Isolamento termo acústico do compartimento do motor.

Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais, conforme a normatização vigente.

Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine.

Protetor de cárter, tapetes e câmbio de aço.

Air-bag para os ocupantes da cabine.

Ar condicionado original na cabine.

Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem.

Retrovisores elétricos.

Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.

Vidro elétrico nas portas da cabine.

Alarme de ré.

Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.

01 tábua para massagem cardíaca – adulto; confeccionada em polietileno; acabamento isento de rebarbas e

arestas; com pegas de transporte; medidas: 42cm comprimento x 40cm largura x 0,6cm espessura (podendo variar para mais 20cm no comprimento e 10cm na largura).

01 prancha de resgate confeccionada em material de polietileno, para suportar vítimas com peso até 180 kg, rígida, leve, possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; translúcida, para o uso em raios-x; possui 3 cintos confeccionados em nylon resistente, com fecho injetado de rápida abertura; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima; comprimento: 1,80 m (podendo variar 5 cm para mais); largura: 45 cm (podendo variar 5 cm para mais); altura: 65 mm (podendo variar até 7 mm para mais); registro do produto na ANVISA; garantia mínima de 01 ano.

01 imobilizador de cabeça adulto.

1.6. MOTOR

Dianteiro; 4 cilindros; turbo com Inter cooler.

Combustível: Diesel.

Potência mínima 127 c.v.

Torque de pelo menos 24 kgfm³.

Cilindrada mínima: 2.000 cc.

Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica.

1.7. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Capacidade mínima: 70 litros

1.8 - FREIOS E SUSPENSÃO

1.8.1. FREIOS

Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas.

1.8.2. SUSPENSÃO

Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora.

Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento.

O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam acometer o paciente transportado.

1.9. DIREÇÃO

Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, original de fábrica.

1.10. TRANSMISSÃO

Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré.

1.11. SISTEMA ELÉTRICO

Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo

70 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.

Sistema elétrico independente dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Com sistema de proteção para a bateria original do veículo.

Painel elétrico interno, com interruptores para iluminação interna e deverá possuir 2 tomadas para 12 V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio.

1.12. CONJUNTO SINALIZADOR ELETRÔNICO ACÚSTICO VISUAL

1.12.1 - SINALIZADOR VISUAL DIANTEIRO

Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros.

Sinalizador principal em formato tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo.

Laudos que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.

Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.

Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 3 Leds próprios para iluminação (categoria alto brilho), com potência não inferior de 0,5 W cada Led, na cor rubi, com garantia de 5 anos. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Alimentados nominalmente com 12 Vcc.

Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.

1.12.2. SINALIZAÇÃO VISUAL LATERAL

Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto.

1.12.3. SINALIZAÇÃO VISUAL TRASEIRO

02 (dois) sinalizadores na parte traseira da AMBULÂNCIA na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada em policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos em led.

Cor predominante: Vermelho.

Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens.

Farol de embarque instalado na porta traseira, articulado, regulável manualmente, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.

1.12.4. SINALIZADOR ACÚSTICO

Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 13,8 Vcc e mínimo de 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc.

Laudos que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único alto-falante.

1.13. ADAPTAÇÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO

Vidro (s) fixo (s) traseiro (s) com película opaca; e faixas transparentes.

Janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes.

A divisória deverá permitir intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento que deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.250mm e largura de no mínimo 500 mm, com porta na seção central ao nível dos olhos do motorista, não estilhável. A porta deve possuir dispositivo de travamento pelo lado do motorista.

Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário.

Revestimento do piso em manta vinílica, de alta resistência, na cor cinza.

Banco tipo baú para no mínimo 02 pessoas com assento e encosto estofado em couro cinza claro e cintos de segurança na direita do veículo, com compartimento para lixeira.

Banco giratório com estrutura tubular, instalada na cabeceira da maca, voltada para a traseira do veículo, com encosto e apoio de cabeça estofada em couro cinza e cinto de segurança retrátil.

Armários em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável, instalados no lado esquerdo: Armário superior para objetos, com portas corredeiras; Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm para apoio de equipamentos e medicamentos com aproximadamente 1 mts de comprimento por 0,40 mts de profundidade, com uma altura de 0,70 mts; Armário para cilindro de oxigênio e local para acomodação da prancha de resgate. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial.

04 (quatro) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED.

Ventilador/exaustor no teto.

Ar Condicionado de no mínimo 26.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente com unidade condensadora no teto, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de ar condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

Maca retrátil - totalmente confeccionada em duralumínio; com colchonete e balaústre; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura,

com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 200 kg.

Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada).

Suporte para 2 cilindros de oxigênio na esquerda ao lado do banco, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes. Sistema portátil de oxigênio completo, contendo: 01 Cilindro de oxigênio de Alumínio de 3 litros, com carga; 01 Válvula Reguladora de pressão; 01 Fluxômetro; 01 Umidificador com máscara e extensão; 01 Conjunto Cânula de Guedel; 01 Bolsa de transporte do Kit Portátil de Oxigênio Completo.

1 cilindro de oxigênio medicinal de 16lts, com carga, equipado com válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara.

Régua tripla com fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT.

Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT.

02 (dois) pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos.

02 (dois) suportes de soro/plasma deslizável, devendo possuir 02 ganchos, cada, para frascos de soro.

As paredes internas, teto e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.

Um pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela.

1.14. RÁDIO COMUNICADOR

Equipamento de radiocomunicação fixo em contato permanente com a central reguladora, na seguinte descrição: compatibilidade com a central reguladora já existente na Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim - SEMUS, sendo: 32 canais E 45W; tela alfanumérica de oito caracteres, com identificador de chamadas, sinalizador Quick-Call II envio e recepção), sinalizador DTMF (envio para acesso a telefonista), alerta de chamadas (envio e recepção), frequência de UHF de 146-174 MHTS, kit de programação, software de programação e manutenção, inibição seletiva do rádio (recepção), chamada seletiva 7envio e recepção), quatro botões programáveis.

Acessórios: suporte e antena, antena móvel de 5/8 com mola UHF 2 metros, suporte magnético com 5,5 m com cabo coaxial de 50 HONS e conector compatível com o equipamento.

Valor total por extenso: Seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais.

R\$ 627.400,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Alexandre de Freitas Borges e Leandro Zillig Barbosa – Representantes do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº51-8.694/2020.

IPACI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO: 46- 19.670/2020.

RESPALDO LEGAL: Lei nº 10520/2002 e Lei nº 8.666/93

CONTRATADO: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 10.175.059/0001-74

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso do sistema integrado de gestão previdenciária e serviços de implantação, conversão/migração e treinamento.

VALOR TOTAL: R\$ 60.790,00 (sessenta mil, setecentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020.

PRAZO: O presente contrato tem início em 14/08/2020 e encerramento em 13/08/2021.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), ADEMILSO LUIZ RANGEL (Representante legal da CONTRATADA)

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 46- 17.367/2020

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da LEI 8.666/93.

CONTRATADOS: MERCEARIA CORONEL BORGES LTDA, CNPJ sob o nº 28.397.339/0001-92

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Materiais de Copa e cozinha.

VALOR TOTAL: R\$ 658,85 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.22.

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 46- 18.830/2020

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da LEI 8.666/93.

CONTRATADOS: AGENDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 32.447.906/0001-45.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Materiais de Expediente.

VALOR: R\$ 3.673,50 (três mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.16.

EXTRATO DE DISPENSA**PROCESSO:** 46- 17.365/2020**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, II, da LEI 8.666/93.**CONTRATADOS:** MERCEARIA CORONEL BORGES LTDA, CNPJ sob o nº 28.397.339/0001-92 e SUPERMERCADO FOLHA VERDE LTDA, CNPJ sob o nº 39.811.526/0001-97.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** Materiais de limpeza e higienização para o exercício de 2020.**VALOR:** R\$ 1.828,21 (mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos) da aquisição dos produtos fornecidos pela Mercearia Coronel Borges Ltda e R\$ 744,22 (setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) dos produtos fornecidos pelo Supermercado Folha Verde Ltda.**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.21.**DATA CI****EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ESPÉCIE:** Processo de Dispensa de Licitação.**BASE LEGAL:** art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93.**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.**CONTRATADA:** Print Mark Artes Gráficas LTDA - ME – CNPJ: 04.959.306/0002-01.**OBJETO:** Aquisição de placas de sinalização de pvc, “Conecta Cachoeiro”.**VALOR GLOBAL:** R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).**RATIFICAÇÃO:** em 19/08/2020, por: André Ferrari Fonseca – Diretor Presidente em Exercício.**FONTE DE RECURSOS:** Próprio.**PROCESSO:** 45-19785/2020.**INDUSTRIA E COMERCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

INSUMAX COMÉRCIO DE INSUMOS EIRELI, inscrito no CNPJ 22.616.556/0001-40, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LOC nº 008/2018, válida até 28/01/2020, por meio do Protocolo nº 43.246/2017, para a Atividade 11.02 - Fabricação de corantes e pigmentos, localizada Rodovia: Gumercindo Moura Nunes, Km 10 S/N, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4822020FAT

DAM: 3488843

EXTRATO DE LICENÇA

MAG BAN MARMORES E GRANITOS AQUIDABAN LTDA., CNPJ nº 31.292.568/0001-57, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO-GCA/CLM/Nº 63/2016–CLASSE II, emitida pelo IEMA/ES, vencida em 15/04/2020, para as atividades 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou

corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si; 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas; 22.03 - Armazenamento e/ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins e 22.05 - Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais, localizada à Rodovia: Gumercindo Moura Nunes – Nossa Senhora De Fatima, Bairro: Village Da Luz, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5162020FAT

DAM: 3489506

EXTRATO DE LICENÇA

SULCAMAR SULCAPIXABADE MÁRMORES LTDA., portador do CNPJ nº 28.481.380/0001-42, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, através do Processo nº 3261344, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 132/2020, válida até 30/07/2025, para atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Avenida: Mauro Miranda Madureira nº 675 a 705, Bairro: Elpidio Volpini, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 5272020FAT

DAM: 3489653

EXTRATO DE LICENÇA

MARMORARIA HALEY LTDA. - ME, portadora do CNPJ Nº 00.309.985/0001-31, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 200/2015, com validade até 25/08/2019, por meio do Protocolo nº 3.630/2015, para a atividade 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada no Distrito de Vargem Grande de Soturno snº, em Vila Samba, Cachoeiro de Itapemirim/ES

Protocolo: 5292020FAT

DAM: 3489679

www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.